

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA com sede à Rua João Paulo I, nº 351, Bairro Industrial, Guarapuava/PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 35.412.420/0001-60 representada nesta ocasião por seu sócio: Eduardo Augusto Spielmann R.G. n.º 12.930.688-2 SSP/PR C.P.F. n.º 089.815.599-10 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) Amanda Peruzzo da Motta brasileira, R.G. n.º 10.829.974-6 SSP/PR C.P.F.n.º 096.053.909-30, com título Profissional de Engenheira Química Cart.Crea-PR n.º 183.958/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 anos, iniciando em 15/01/2020 à 15/01/2024, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 1 hora diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - O honorário profissional do contratado será de 1 salário mínimo mensal, correspondente a R\$ 1.045,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Guarapuava, 15 de janeiro de 2020.



Eduardo A. Spielmann

GA AMBIENTAL COLETA DE
RESÍDUOS LTDA
Eduardo Augusto Spielmann
CPF: 089.815.599-10



Amanda P. da Motta

Amanda Peruzzo da Motta
Engenheira Química
CREA-PR 183.958/D

CONTRATO DE PROTESTO

Por meio deste instrumento de contrato de protesto, o TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS (TABELIONATO) e o TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS (TABELIONATO) celebraram o presente contrato de prestação de serviços de protesto de títulos e valores em nome de terceiros, conforme se descreve a seguir:



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

EDUARDO AUGUSTO SPELMANN/AMANDA PERUZZO DA MOTTA.

de que dou fé
Dois Vizinhos-PR.
16 de Janeiro de 2020

ANIELI FERNANDA BACHI
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$23,96 (SEL0)- R\$4,21 (FUNREJUS)- R\$0,50 (ISS) - R\$0,24 (FADEP)
Operadora: ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 4krds, K3mDO, C2Vmm - bxXJQ . 6hxXq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



RECEBIDO

Amélia Peruzzi da Motta
Endereço: Rua
16074-111 (11) 4221

Amélia Peruzzi da Motta
Endereço: Rua
16074-111 (11) 4221